

## **DECRETO Nº 1494, DE 02 DE MARÇO DE 2016.**

**Declara o imóvel que menciona de utilidade pública para fins de desapropriação.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso XXIV, do Art. 5º e pelo § 3º do Art. 182 da Constituição Federal; pelo Art. 15, inciso XXXI, c/c Art. 72, inciso I e Art. 100, inciso I, letra "d", da Lei Orgânica do Município, e ainda com fulcro no que preceitua o Decreto Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941, com as alterações nele introduzidas pela Lei n.º 6.602, de 07 de dezembro de 1.978:

**CONSIDERANDO** a necessidade de instalação de antenas necessárias para continuidade do " Projeto Levy Digital", para atendimento satisfatório à população;

**CONSIDERANDO** a posição estratégica do imóvel em questão;

**CONSIDERANDO** o interesse público da questão.

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública para fins da desapropriação, por procedimento judicial, consensual ou litigioso, a área de terras mencionada de propriedade de **JAIR CUSTÓDIO DE AGUIAR**, com superfície de 3.480,00 m<sup>2</sup> (três mil, quatrocentos e oitenta metros quadrados), a ser desmembrada da Área "1", com superfície total de 213.384,18 m<sup>2</sup> (duzentos e treze mil, trezentos e oitenta e quatro metros e dezoito décimos quadrados) devidamente registrada no Cartório Único de Comendador Levy Gasparian, Levy Gasparian/RJ, matrícula 139, ficha 1 do livro nº 2, conforme transcrição a seguir:

**I** – Trata-se de uma área de terras, situada à Estrada União Indústria Km 132, Centro, Comendador Levy Gasparian, Estado do Rio de Janeiro, denominada “Área 1”, com **superfície total de 213.384,18 m<sup>2</sup>** (duzentos e treze mil, trezentos e oitenta e quatro metros e dezoito décimos quadrados), de propriedade de Jair Custódio de Aguiar, aqui denominada “Área 1A” com área a ser desmembrada de **3.480,00 m<sup>2</sup>** (três mil quatrocentos e oitenta metros quadrados), com as seguintes características e confrontações:

**Frente:** Na extensão de 6,00 m. (seis metros) confronta com a Rua Antônio de Mattos Silva.

**Lado Direito:** Em 03 (três) segmentos de reta, o primeiro na extensão de 280,00 m. (duzentos e oitenta metros), o segundo na extensão de 15,00 m. (quinze metros) confrontam com a “Área 1”, e o terceiro na extensão de 60,00 m. (sessenta metros) confronta com área de Fiamma Indústria e comércio de conservas Ltda.

**Lado Esquerdo:** Em 03 (três) segmentos de reta, o primeiro na extensão de 280,00 m. (duzentos e oitenta metros), o segundo na extensão de 9,00 (nove metros) e o terceiro na extensão de 60,00 m. (sessenta metros) confrontam com a “Área 1”.

**Fundos:** Na extensão de 30,00 m. (trinta metros) confronta com a “Área 1”.

**II** – Anexo único – planta e memorial descritivo da área a ser desapropriada.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Cláudio Mannarino**  
**Prefeito**